

9168799	RAFAEL SANTOS MARINHO	036.108.741-12
9168250	REINALDO AUGUSTO DE MORAES	096.141.938-59
9168236	RODRIGO BRUGNOLLI	431.166.138-00
9169395	RUBENS AUGUSTO DE SOUZA	280.195.088-21
9169320	SILVIO YOSHIO MATSUMOTO	308.619.718-84
9168919	TASSIA FRANCO DE SOUZA	335.189.758-89
9168349	VALMIR BARBOSA COSTA	022.654.748-51
9168385	VERA LUCIA DE SANT ANNA	279.467.238-06
9168140	VINICIUS PARISI MORETI	381.319.108-73
9168747	WAGNER DE PONTES RUIZ	308.084.008-94
9169482	WAGNER ROBERTO N. VIEIRA PINTO	215.075.058-92
9168265	WILSON APARECIDO ARAUJO	279.989.558-13

Bauru, 11 de abril de 2016  
A Comissão de Concurso

#### CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

##### APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE POSSUAM PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores **aposentados e pensionistas e seus dependentes**, à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, rua Padre João nº 11-25, no período de **12/04/2016 a 30/06/2016, no horário das 12:00 às 17:00 h** para o **recadastramento do plano de saúde São Lucas**, munidos dos seguintes documentos originais (não serão aceitos cópias):

- Certidão de casamento
- Certidão de nascimento dos dependentes
- Certidão de óbito (pensionistas)
- R.G.
- C.P.F.
- Comprovante de endereço atualizado

**OBS: Não será aceito o recadastramento por procuração.**

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone (14) 3235-6135 ou 3235-6136 para agendar visita domiciliar com assistente social. O não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

Bauru, 31 de março de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

##### Contrato n.º 033/2016-DAE

Processo Administrativo n.º 7231/2014-DAE  
Pregão Eletrônico n.º 046/2015-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Alquilabor Comercial Ltda EPP

Assinatura: 07/04/2016

Objeto: Aquisição de 1000 ml de solução padrão de cor – Cobalt Platina 500 CU. Marca: Spepsol, código SQ 32740-001, conforme disposto na Cláusula Primeira do Contrato.

Valor do Contrato: R\$1.014,000 (um mil e quatorze reais).

Notas de Empenho Ordinário n.º 1099, no valor de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

#### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93

##### NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

##### Processo Administrativo n.º 4.390/2015 - DAE

##### Pregão Presencial n.º 021/2016 - DAE

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, especificamente Almoxarifado, Contabilidade Pública e Tesouraria, Execução Orçamentária, Orçamento-Programa, Licitações e Gerenciamento de Contratos, Patrimônio e Gestão/Controle de Frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado parcialmente pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 15/04/2016 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote 01** – CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

**Lote 02** – Eddydata Serviços de Informática Ltda - EPP.

##### Processo Administrativo n.º 2.304/2015 - DAE

##### Pregão Eletrônico n.º 009/2016 - DAE

**Objeto:** Aquisição de tanques em polietileno e válvulas tipo esfera, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 15/04/2016 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote 01** – Alpina Ambiental S/A

**Lote 02** – Alpina Ambiental S/A

**Lote 03** – Attack Comércio Ltda

**Lote 04** – Alpina Ambiental S/A

**Lote 05** – Alpina Ambiental S/A

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)

[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)

#### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 02 de maio de 2016 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-26267/16	02-26268/16	03-26271/16
-------------	-------------	-------------

04-26272/16	05-26273/2016
-------------	---------------

Bauru, 19 de abril de 2016.

Presidente da JARI

#### PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016 - OPERADOR DE MÁQUINAS- EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, Bauru/SP torna público as inscrições **INDEFERIDAS** para o Processo Seletivo n.º 001/2016 - Operador de Máquinas.

Num.	Nome	RG
5	ANDRE LUIZ VICENTE	535562925
39	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	135012119
35	ARTUR BORGES DE CARVALHO JUNIOR	338099943
22	CLAUDIO ROBERTO BIGELLA	244822669
10	CRISTIANO ARRUDA SILVA	457164505
8	DURVALINO WAGNER ROSA CARVALHO	334760999
12	EDER HENRIQUE MAGALHAES DE OLIVEIRA	253125649
17	EDNALDO ALVES GOMES	359547667
20	FABIANO BATISTA DOS SANTOS	354401361
4	FABIO HENRIQUE HERNANDES	405898071
48	GILSON ROSA RODRIGUES	25058381
29	HAJIME VINICIUS SEKI	457273872
27	HUDSON ALBERTO MARTIN COSTA	333271427
32	LAILSON DOS SANTOS GARCIA	485621186
15	LUIZ HENRIQUE SILVA	461912399
14	MANSELL DOS SANTOS FERREIRA	48216912
31	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	473447526
28	REINALDO AUGUSTO DE MORAES	158032056
42	RENAN MASSOCA	424966554
38	RODRIGO CAVALCANTE DE ALMEIDA	293250638
16	THAL AN NALYI HONMA	454422830

Bauru, 19 de Abril de 2016

A Comissão Organizadora  
EMDURB

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO 2ª Retificação do EDITAL

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru EMDURB, Estado de São Paulo, torna público a retificação parcial do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2016, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS; em relação a publicação de 01/03/2016, conforme a baixo e informa alteração na data das inscrições Indeferidas e convocação da prova Objetiva da publicação do edital de abertura (anexo II);

Onde se lê:

#### CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicação das inscrições indeferidas	16/04/2016 18/04 a
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	25/04/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições	29/04/2016
Publicação da convocação para a Prova Objetiva	29/04/2016

Leia-se

#### CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicação das inscrições indeferidas	19/04/2016
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	20/04 a 27/04/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições	30/04/2016
Publicação da convocação para a Prova Objetiva	30/04/2016

Bauru, 19 de Abril de 2016.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/15 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO N.º 1544/15

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/15 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo n.º 1544/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **04/05/2016 às 09 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** automotivos de reposição ORIGINAIS, novas, nos termos previstos na ABNT NBR 15296/2005, para os veículos pertencentes à frota da EMDURB, conforme fabricantes e modelos, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 19 de Abril de 2016.

Comissão de Licitação.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL EMDURB  
Praça João Paulo II, s/nº  
EDITAL PROCESSO SELETIVO  
1ª Retificação do EDITAL

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru EMDURB, Estado de São Paulo, considerando a não publicação da 1º retificação do Edital do Processo Seletivo nº 001/2016 para o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS no Diário Oficial do Município de 03/03/2016, torna público a retificação parcial do Edital do Processo Seletivo nº 001/2016, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS; em relação a publicação de 01/03/2016, conforme abaixo e informa alteração no item 5.3.5 e 5.3.6;

**Onde se lê:**

5.3.5 Além do documento de identificação, o candidato deverá apresentar-se munido do comprovante de experiência na operação de máquina, que poderá ser: cópia autenticada da carteira de trabalho, cópia autenticada do certificado de curso na área ou declaração original, que deverá estar em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável.

5.3.6 O comprovante de experiência deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega em outro momento.

**Leia-se**

5.3.5 Além do documento de identificação, o candidato deverá apresentar-se munido do comprovante do curso em operação de máquinas, que poderá ser: cópia autenticada do certificado ou certificado original, que deverá estar em papel timbrado, com assinatura e carimbo.

5.3.6 O comprovante do curso em operação de máquinas deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega em outro momento.

Bauru, 05 de março de 2016.

Antonio Mondelli Junior  
Presidente da EMDURB

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016** **“Operador de Maquinas”**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de **Operador de Maquinas** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de deficiência, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de **Operador de Maquinas**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.3 A seleção de que trata este edital será realizada por duas fases: Prova Objetiva (composta por conhecimentos de Português e Matemática, em nível de Ensino Médio, Atualidades e Conhecimento específico) e Prova Prática (que avaliará situações hipotéticas inerentes ao cargo).

1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

### **2. DO CARGO**

2.1 CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.

2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 13A — R\$ 1.740,80 (hum mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). O valor mencionado refere-se a Abril de 2015, além dos benefícios de vale-alimentação mensal no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

2.4 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.4.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

2.4.2 Curso de Capacitação na função.

2.4.3 Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho

2.6 VAGAS: 01 (uma)

2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas (tratores agrícolas – esteiras – pá carregadeira, *bob cat*, etc...), e equipamentos de terraplanagem, promover a compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário; Promover escavações e remoções de terras e entulhos; Dirigir trator para prestação de serviços de capina mecanizada e química no âmbito do município, operar mini carregadeira na prestação de serviços de varreção mecânica, roçagem, fresagem e limpeza das vias e áreas públicas. Zelar pela conservação das máquinas lubrificando- as e completando os níveis de óleo, água e combustível.

2.8 COMPETÊNCIAS PESSOAIS DO CARGO: Ter ética, Manter-se atualizado, Trabalhar em equipe, Ter responsabilidade, Ter cordialidade, Ter visão espacial, Conviver com situações adversas, Ter equilíbrio psicológico, Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos, Efetuar cálculos matemáticos básicos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**.

3.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), solicitada no período das **08h00 do dia 31 de março de 2016 às 16h00 do dia 11 de abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição.

3.1.5 As alterações da ficha de inscrição que se fizerem necessárias, deverão ser solicitadas pelo mesmo pessoalmente, ou por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso

térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30 min do dia 11 de abril de 2016.**

3.1.6 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.7 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.1.8 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, etc.

3.1.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.10 Ao inscrever-se, o candidato declarará em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

g) Ter concluído o Ensino Médio (3º colegial), no ato da posse;

h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

i) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;

j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

l) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

m) Possuir curso específico na área de atuação em operação de máquinas.

3.1.11 Em cumprimento à Lei nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada, deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30 min do dia 11 de abril de 2016**, a fim de preencher a Declaração de Interesse (modelo próprio).

3.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.13 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.1.14 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.1.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.1.16 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), com data prevista para o dia **16 de abril de 2016**.

3.2 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue realizada no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário de Bauru, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, a fim de protocolizar o **comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas nos subitens 3.2 e 3.2.4, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2016 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma); ou original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue**, que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do funcionário ou departamento responsável.

3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID.

4.5 As solicitações de inscrição na condição de portador de deficiência serão concedidas, após análise, se em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 em seu Art. 5º § 1º.

4.6 **Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado** para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.7 Será permitido que as solicitações constantes das cláusulas 4.4 e 4.6 sejam, realizadas por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto nos itens 4.4 e 4.6, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração por situação, que ficará retida.

4.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.9 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.10 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.11 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.12 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), com data prevista para o dia **16 de abril de 2016**, sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.



## 5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “OPERADO DE MÁQUINAS”, consistirá de duas fases: **1ª Fase: Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo. **2ª Fase: Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de “Operador de Maquinas”, conforme disposto no item 2.7 deste Edital.

5.1.1 A Comissão Examinadora de cada fase do presente Processo Seletivo é designada através da Portaria da Presidência da EMDURB.

5.1.2 As convocações para a aplicação das duas fases, constando a lista dos candidatos aptos, data, horário e local de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), de acordo com o previsto no Anexo II – Cronograma. As datas contidas no Anexo II poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

5.1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho, oportunidade que será concedida a todos os candidatos, igualmente.

5.1.4 As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução das provas.

5.1.5 Os candidatos convocados que não comparecerem a qualquer uma das duas fases previstas (Prova Objetiva e Prova Prática), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.6 Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação das duas fases não será permitida a entrada de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.1.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas nos respectivos locais, datas e horários determinados nas convocações descritas no item 5.1.2.

5.1.8 Na hipótese de não constar o nome do candidato classificado, conforme a presente publicação, nas listagens oficiais no local de provas, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.

5.1.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as provas no local de aplicação das mesmas.

5.1.10 Durante a execução de qualquer uma das duas fases previstas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc. É proibida a utilização bonés, chapéus, toucas e

similares e de agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

5.1.11 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2016 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.1.12 Será desclassificado o candidato que:

- a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
- e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

5.1.13 As condições de saúde dos candidatos nos dias de aplicação de qualquer uma das duas fases serão de suas inteiras responsabilidades, sendo recomendado aos mesmos que durmam bem na noite anterior ao dia de aplicação das fases, alimentem-se adequadamente e não ingiram nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização das referidas fases.

5.1.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das duas fases ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

5.1.15 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.1.16 A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

## **5.2 DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA**

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, **sendo 15 (quinze) questões sobre Português e 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões sobre Atualidades e Conhecimento Específico.**

5.2.2 A aplicação da 1ª fase - Prova Objetiva está prevista para o **dia 08 de maio de 2016**, no período da manhã. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.

5.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

5.2.4 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.5 A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.7 O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica que possam prejudicar a sua avaliação.

5.2.8 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

5.2.9 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

5.2.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.11 Será desclassificado o candidato que:

- a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.1.12;
- b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
- d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.

5.2.12 Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

5.2.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

5.2.14 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o **dia 10 de maio de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br). O Caderno de Questões tem divulgação prevista para o **dia 10 de maio de 2016**, no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

### 5.3 DA 2ª FASE – PROVA PRÁTICA

5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de “OPERADOR DE MAQUINAS”, conforme disposto no item 2.7 deste Edital.

5.3.2 Para realização da 2ª fase – Prova Prática, serão convocados somente os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva com nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento mínimo.

5.3.3 A aplicação da 2ª fase - Prova Prática está prevista para o **dia 05 de junho de 2016**, podendo ser realizada nos períodos da manhã e/ou tarde. A convocação dos candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.

5.3.4 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.3.5 Além do documento de identificação, o candidato deverá apresentar-se munido do comprovante do curso em operação de máquinas, que poderá ser: cópia autenticada do certificado ou certificado original, que deverá estar em papel timbrado, com assinatura e carimbo.

5.3.6 O comprovante do curso em operação de máquinas deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega em outro momento.

5.3.7 O candidato que deixar de apresentar o documento citado no item 5.3.5 deste edital, será impedido de realizar a prova, sendo conseqüentemente eliminado do processo seletivo.

5.3.8 Sugere-se ao candidato que esteja vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

5.3.9 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs serão fornecidos pela EMDURB.

5.3.10 Na Prova Prática, serão verificados seus conhecimentos e habilidades na execução de operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento, a fim de evitar possíveis acidentes. A duração e procedimentos da prova prática será publicado no **dia 24 de maio de 2016**.

5.3.11 A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no item 5.3.10 deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.

5.3.12 Será desclassificado o candidato que se enquadre nas mesmas condições dispostas nos itens 5.1.12, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir o candidato do processo seletivo tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.3.13 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos testes serão fornecidos pela EMDURB.

5.3.14 A relação de candidatos aprovados na 2ª fase – Prova Prática tem publicação prevista para **o dia 09 de junho de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [WWW.emdurb.com.br](http://WWW.emdurb.com.br).

## 6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pela soma da nota da 1ª fase – Prova Objetiva com a nota da 2ª fase – Prova Prática.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.3 Em caso de igualdade do resultado da prova objetiva serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática.
- c) maior pontuação na Prova Objetiva.
- d) com maior número de filhos menores de 18 anos.
- e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60anos.

6.4 Em ainda persistindo o empate do resultado da prova objetiva após aplicação dos critérios constantes da cláusula 6.3 poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

6.5 O resultado final do processo seletivo tem publicação prevista para **o dia 21 de junho de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova Objetiva, ao resultado da Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte às datas das publicações realizadas, consoante ao item 7.1.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO nº 001/2016 e protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, piso térreo - Terminal Rodoviário, no horário das 08h30 às 16h30.

7.4 Será permitido que o protocolo do recurso seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

7.9 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido anteriormente.

## **8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.

8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal.

8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei; ou certidão de regularidade emitida perante a Justiça Eleitoral.

8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF).

8.6 Ter concluído o Ensino Médio no ato da posse;

8.7 Certificado de curso na área de atuação de Operador de máquinas;

8.8 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

8.9 Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

8.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

8.11 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.

8.12 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

8.13 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

8.14 Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.

8.15 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes.

8.16 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.

8.17 Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

8.18 Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar exames complementares às custas do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de OPERADOR DE MAQUINAS.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova Objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

9.4 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 001/2016 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.

9.5 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.7 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o *e-mail* [emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br) ou através do telefone (14) 3233-9076.

9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 01 de março de 2016.

Antonio Mondelli Junior  
Presidente da EMDURB



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016  
OPERADOR DE MAQUINAS**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nomeio o(a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ meu procurador(a), dando  
plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens  
do Edital do Processo Seletivo nº 001/2016, para preenchimento de vaga para OPERADOR DE  
MÁQUINAS da EMDURB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

**Assinatura do Outorgante**

**Assinatura do Outorgado**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016  
OPERADOR DE MAQUINAS**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	01, 03, e 08/03/2016
Período de inscrições	31/03 a 11/04/2016
Publicação das inscrições indeferidas	16/04/2016
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	18/04 a 25/04/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições	29/04/2016
Publicação da convocação para a Prova Objetiva	29/04/2016
Prova Objetiva	08/05/2016
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva e do caderno de questões	10/05/2016
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	11 a 17/05/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva	24/05/2016
Publicação da convocação para a Prova Prática	24/05/2016
Prova Prática	05/06/2016
Publicação do resultado da Prova Prática	09/06/2016
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Prova Prática	10/06 a 16/06/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a Prova Prática	21/06/2016
Publicação da classificação final do processo seletivo	21/06/2016
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	22/06 a 28/06/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final	30/06/2016
Homologação	30/06/2016

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016  
OPERADOR DE MAQUINAS**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA**

**1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

**2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:**

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

**3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:**

Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2015 e conhecimentos de máquinas.

Bauru, 01 de março de 2016.

Antônio Mondelli Junior  
Presidente da EMDURB

**ANEXO II  
CRONOGRAMA PREVISTO**

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	25/02, 27/02 e 01/03/16
Período de inscrições	01/04 à 15/04/16
Publicação das inscrições indeferidas	21/04/16
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	22/04 à 28/04/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições e convocação para Prova Objetiva	30/04/16
Prova Objetiva	15/05/16
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva e do caderno de questões	17/05/16
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	18/05 a 24/05/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva e convocação Prova Prática	26/05/16
Prova Prática	12/06/16
Publicação do resultado da Prova Prática	14/06/16
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Prova Prática	15/06 a 21/06/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a Prova Prática e publicação da Classificação Final	23/06/16
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	24/06 a 30/06/16
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final e Homologação	02/07/16

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA**

**1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

**2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:**

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

**3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:**

Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Bauru, 25 de fevereiro de 2016.  
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**

**“Operador de Máquinas”**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de **Operador de Máquinas** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de deficiência, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de **Operador de Máquinas**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.3 A seleção de que trata este edital será realizada por duas fases: Prova Objetiva (composta por conhecimentos de Português e Matemática, em nível de Ensino Médio, Atualidades e Conhecimento específico) e Prova Prática (que avaliará situações hipotéticas inerentes ao cargo).

1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

**2. DO CARGO**

2.1 CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.

2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 13A – R\$ 1.740,80 (hum mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). O valor mencionado refere-se a Abril de 2015, além dos benefícios de vale-alimentação mensal no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

2.4 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.4.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

2.4.2 Curso de Capacitação na função.

2.4.3 Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho

2.6 VAGAS: 01 (uma)

2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas (tratores agrícolas – esteiras – pá carregadeira, *bob cat*, etc...), e equipamentos de terraplanagem, promover a compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário; Promover escavações e remoções de terras e entulhos; Dirigir trator para prestação de serviços de capina mecanizada e química no âmbito do município, operar mini carregadeira na prestação de serviços de varrição mecânica, roçagem, fresagem e limpeza das vias e áreas públicas. Zelar pela conservação das máquinas lubrificando-as e completando os níveis de óleo, água e combustível.

2.8 COMPETÊNCIAS PESSOAIS DO CARGO: Ter ética, Manter-se atualizado, Trabalhar em equipe, Ter responsabilidade, Ter cordialidade, Ter visão espacial, Conviver com situações adversas, Ter equilíbrio psicológico, Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos, Efetuar cálculos matemáticos básicos.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**.

3.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) solicitada no período das **08h00 do dia 31 de março de 2016 às 16h00 do dia 11 de abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição.

3.1.5 As alterações da ficha de inscrição que se fizerem necessárias, deverão ser solicitadas pelo mesmo pessoalmente, ou por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30 min do dia 11 de abril de 2016**.

3.1.6 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.7 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.1.8 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, etc.

3.1.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.10 Ao inscrever-se, o candidato declarará em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

g) Ter concluído o Ensino Médio (3º colegial), no ato da posse;

h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

i) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;

j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

l) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

m) Possuir curso específico na área de atuação em operação de máquinas.

3.1.11 Em cumprimento à Lei nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada, deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30 min do dia 11 de abril de 2016**, a fim de preencher a Declaração de Interesse (modelo próprio).

3.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.13 Qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.1.14 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.1.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.1.16 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), com data prevista para o dia **16 de abril de 2016**.

3.2 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue realizada no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário de Bauru, no período das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, a fim de protocolizar o **comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas nos subitens 3.2 e 3.2.4, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2016 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma); ou original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue**, que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do funcionário ou departamento responsável.

3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, Lei Municipal nº 5.215/04, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID.

4.5 As solicitações de inscrição na condição de portador de deficiência serão concedidas, após análise, se em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 em seu Art. 5º § 1º.

4.6 **Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado** para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário de Bauru – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 31 de março de 2016 às 16h30min do dia 11 de abril de 2016**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.7 Será permitido que as solicitações constantes das cláusulas 4.4 e 4.6 sejam, realizadas por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto nos itens 4.4 e 4.6, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração por situação, que ficará retida.

4.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.9 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.10 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.11 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.12 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), com data prevista para o dia **16 de abril de 2016**, sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “OPERADO DE MÁQUINAS”, consistirá de duas fases: **1ª Fase: Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo. **2ª Fase: Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de “Operador de Máquinas”, conforme disposto no item 2.7 deste Edital.

5.1.1 A Comissão Examinadora de cada fase do presente Processo Seletivo é designada através da Portaria da Presidência da EMDURB.

5.1.2 As convocações para a aplicação das duas fases, constando a lista dos candidatos aptos, data, horário e local de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), de acordo com o previsto no Anexo II – Cronograma. As datas contidas no Anexo II poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

5.1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho, oportunidade que será concedida a todos os candidatos, igualmente.

5.1.4 As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução das provas.

5.1.5 Os candidatos convocados que não comparecerem a qualquer uma das duas fases previstas (Prova Objetiva e Prova Prática), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.6 Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação das duas fases não será permitida a entrada de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.1.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas nos respectivos locais, datas e horários determinados nas convocações descritas no item 5.1.2.

5.1.8 Na hipótese de não constar o nome do candidato classificado, conforme a presente publicação, nas listagens oficiais no local de provas, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.

5.1.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarem as provas no local de aplicação das mesmas.

5.1.10 Durante a execução de qualquer uma das duas fases previstas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc. É proibida a utilização de bonês, chapéus, toucas e similares e de agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

5.1.11 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2016 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.1.12 Será desclassificado o candidato que:

- a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;
- d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.

e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

5.1.13 As condições de saúde dos candidatos nos dias de aplicação de qualquer uma das duas fases serão de suas inteiras responsabilidades, sendo recomendado aos mesmos que durmam bem na noite anterior ao dia de aplicação das fases, alimentem-se adequadamente e não ingirirem nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização das referidas fases.

5.1.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das duas fases ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

5.1.15 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.1.16 A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

#### 5.2 DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo **15 (quinze) questões sobre Português e 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões sobre Atualidades e Conhecimento Específico**.

5.2.2 A aplicação da 1ª fase - Prova Objetiva está prevista para o dia **08 de maio de 2016**, no período da manhã. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.

5.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

5.2.4 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.5 A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou

rasura, ainda que legível.

5.2.7 O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica que possam prejudicar a sua avaliação.

5.2.8 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

5.2.9 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o laço dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

5.2.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.11 Será desclassificado o candidato que:

- apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.1.12;
- não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
- não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.

5.2.12 Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

5.2.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

5.2.14 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o **dia 10 de maio de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br). O Caderno de Questões tem divulgação prevista para o **dia 10 de maio de 2016**, no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

### 5.3 DA 2ª FASE – PROVA PRÁTICA

5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de “OPERADOR DE MAQUINAS”, conforme disposto no item 2.7 deste Edital.

5.3.2 Para realização da 2ª fase – Prova Prática, serão convocados somente os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva com nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento mínimo.

5.3.3 A aplicação da 2ª fase – Prova Prática está prevista para o **dia 05 de junho de 2016**, podendo ser realizada nos períodos da manhã e/ou tarde. A convocação dos candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.

5.3.4 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.3.5 Além do documento de identificação, o candidato deverá apresentar-se munido do comprovante de experiência na operação de máquina, que poderá ser: cópia autenticada da carteira de trabalho, cópia autenticada do certificado de curso na área ou declaração original, que deverá estar em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável.

5.3.6 O comprovante de experiência deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega em outro momento.

5.3.7 O candidato que deixar de apresentar o documento citado no item 5.3.5 deste edital, será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo.

5.3.8 Sugere-se ao candidato que esteja vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

5.3.9 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs serão fornecidos pela EMDURB.

5.3.10 Na Prova Prática, serão verificados seus conhecimentos e habilidades na execução de operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento, a fim de evitar possíveis acidentes. A duração e procedimentos da prova prática será publicado no **dia 24 de maio de 2016**.

5.3.11 A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no item 5.3.10 deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.

5.3.12 Será desclassificado o candidato que se enquadre nas mesmas condições dispostas nos itens 5.1.12, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir o candidato do processo seletivo tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.3.13 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos testes serão fornecidos pela EMDURB.

5.3.14 A relação de candidatos aprovados na 2ª fase – Prova Prática tem publicação prevista para o **dia 09 de junho de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

### 6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pela soma da nota da 1ª fase – Prova Objetiva com a nota da 2ª fase – Prova Prática.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.3 Em caso de igualdade do resultado da prova objetiva serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- que obtiver maior pontuação na Prova Prática.
- maior pontuação na Prova Objetiva.
- com maior número de filhos menores de 18 anos.
- maior idade entre aqueles com idade inferior a 60anos.

6.4 Em ainda persistindo o empate do resultado da prova objetiva após aplicação dos critérios constantes da

cláusula 6.3 poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

6.5 O resultado final do processo seletivo tem publicação prevista para o **dia 21 de junho de 2016** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

### 7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova Objetiva, ao resultado da Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte às datas das publicações realizadas, consoante ao item 7.1.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO nº 001/2016 e protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Baurur, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, piso térreo - Terminal Rodoviário, no horário das 08h30 às 16h30.

7.4 Será permitido que o protocolo do recurso seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

7.9 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido anteriormente.

### 8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.

8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal.

8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificativa na forma da lei; ou certidão de regularidade emitida perante a Justiça Eleitoral.

8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF).

8.6 Ter concluído o Ensino Médio no ato da posse;

8.7 Certificado de curso na área de atuação de Operador de máquinas;

8.8 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

8.9 Possuir Carteira de Habilitação categoria C, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

8.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

8.11 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.

8.12 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

8.13 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

8.14 Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.

8.15 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes.

8.16 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.

8.17 Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

8.18 Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar exames complementares às custas do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de OPERADOR DE MAQUINAS.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova Objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

9.4 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 001/2016 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.

9.5 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

9.7 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o e-mail [emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br) ou através do telefone (14) 3233-9076.

9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 01 de março de 2016.  
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016  
OPERADOR DE MAQUINAS**

**ANEXO I  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nomeio o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ meu procurador(a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 001/2016, para preenchimento de vaga para OPERADOR DE MÁQUINAS da EMDURB.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)  
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016  
OPERADOR DE MAQUINAS**

**ANEXO II  
CRONOGRAMA PREVISTO**

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	01, 03, e 08/03/2016
Período de inscrições	31/03 a 11/04/2016
Publicação das inscrições indeferidas	16/04/2016
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	18/04 a 25/04/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições	29/04/2016
Publicação da convocação para a Prova Objetiva	29/04/2016
Prova Objetiva	08/05/2016
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva e do caderno de questões	10/05/2016
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	11 a 17/05/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva	24/05/2016
Publicação da convocação para a Prova Prática	24/05/2016
Prova Prática	05/06/2016
Publicação do resultado da Prova Prática	09/06/2016
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Prova Prática	10/06 a 16/06/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a Prova Prática	21/06/2016
Publicação da classificação final do processo seletivo	21/06/2016
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	22/06 a 28/06/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final	30/06/2016
Homologação	30/06/2016

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2016  
OPERADOR DE MAQUINAS**

**ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA**

**1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

**2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:**

Números inteiros; operações e propriedades; números racionais; representação fracionária e decimal; operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

**3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:**

Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2015 e conhecimentos de máquinas.

Bauru, 01 de março de 2016.  
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

**GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA  
EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE  
BAURU**

**SETOR DE NECRÓPOLES**

**Relação de interessados para concessão de terreno para construção de jazigo perpétuo, com requerimento protocolado no Setor de Necrópoles.**

REF. Fevereiro/2016

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO	CEMITÉRIO
DAYSE BENATI CARDOSO	11/02/2016	REDENTOR
CARLOS ALBERTO APOLINARIO	12/02/2016	REDENTOR
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	18/02/2016	REDENTOR

SAUDADE: 00	CRISTO REI: 00	SÃO BENEDITO: 00
REDENTOR: 03	- SÃO PEDRO: 00	

Total: 03 Requerimentos

Bauru, 01 de Março de 2016.  
MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS

**SETOR DE NECRÓPOLES**

Relação de aquisições de jazigos nos Cemitérios Municipais de Bauru/SP referente ao MÊS de

**FEVEREIRO/2016**

Total: 08 contratos

DATA	04/02/2016
TITULAR	BENEDITA MANOEL SOARES MARCOLINO
CONTRATO	0028/2016
JAZIGO	2.644
FICHA	5.460
FINALIDADE	Transferencia de Titularidade art. 17
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	04/02/2016
TITULAR	APARECIDO TABA
CONTRATO	0029/2016
JAZIGO	19.832
CPD	1.068
FINALIDADE	Transferencia de Titularidade art. 17
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	25/02/2016
TITULAR	ALAN HENRIQUE TOLEDO
CONTRATO	030/2016
JAZIGO	35.439
FICHA	5.462
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7.º; inc. III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	17/02/2016
TITULAR	MARIA INÊS PACETTI BOMFIM
CONTRATO	031/2016
JAZIGO	4.689
CPD	5.458
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7.º; inc. III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	17/02/2016
TITULAR	BENEDITO FERNANDES
CONTRATO	032/2016
JAZIGO	22.062
FICHA	3.467
FINALIDADE	Transferência de titularidade – art. 14
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	22/02/2016
TITULAR	CARLOS ALBERTO APOLINÁRIO
CONTRATO	033/2016

JAZIGO	35.577
FICHA	5.476
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7.º, inc. III
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	22/02/2016
TITULAR	<b>DAYSE BENATI CARDOSO</b>
CONTRATO	034/2016
JAZIGO	35.575
FICHA	5.475
FINALIDADE	Concessão de terreno conf. Art. 7.º, inc. III
CEMITÉRIO	<b>REDENTOR</b>

DATA	26/02/2016
TITULAR	<b>HARUO KONAKANO</b>
CONTRATO	035/2016
JAZIGO	790
FICHA	597
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 17
CEMITÉRIO	<b>CRISTO REI</b>

Bauru, 01 de março de 2016.  
MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2016

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente e, EWERTON MUSSI HUNZICKER, respondendo pelo Diretor Administrativo Financeiro da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais, bem como a proposta apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira:

#### RESOLVEM

Art. 1º - Descrever e fixar os preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Limpeza Pública, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PREÇO
<b>RECEBIMENTO DE RESÍDUOS COMPATÍVEIS</b>	Preço Público para disposição de resíduos, Sólido Urbano - RSU, Domiciliar Urbano - RDU e os Compatíveis, conforme normas editadas pela Cetesb no que diz respeito à operação do aterro dos resíduos de classe II, em função do custo de implantação construção do aterro.	RS 38,35/ tonelada
<b>OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>	Preço Público da operação no Aterro Sanitário, referente a análises técnicas em geral, licenças ambientais, transporte e tratamento do chorume e todo o operacional do aterro, para os resíduos, Sólido Urbano - RSU, Domiciliar Urbano - RDU e os Compatíveis.	RS 59,67/ tonelada
<b>RECEBIMENTO DE LÂMPADAS PARA DESCARTE ECOLÓGICO</b>	Preço Público para recepção de lâmpadas para descarte, descontaminação e destinação final a empresa especializada.	RS 1,00/ unidade
<b>PLACA DE PROIBIDO JOGAR LIXO</b>	Placa de PVC (2mm), 60x50 cm, com letreiros, contendo 3 cores (vermelho, preto, azul), instalado em postinho de madeira de 2 metros, 10x10 cm.	RS 170,25/ unidade
<b>ECOLOXEIRA</b>	Fabricação própria, reutilizando baldes de tintas vazias com pintura na cor azul adesivo com letreiros em 3 cores (vermelho, preto e azul) instaladas nos postes da CPFL utilizando fitas de aço e selo metálicos.	RS 31,38/ unidade

Art. 2º - Descrever os serviços e fixar os preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Operações Viárias, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PREÇO
<b>INTERDIÇÃO VIAS PÚBLICAS</b>	Preço Público para interdição de vias públicas, referentes a estudo, autorização, obstrução e desobstrução de vias públicas, onde a placa de interdição será implantada e retirada pela equipe da EMDURB.	RS 200,00/ por pedido de interdição
<b>RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS</b>	Preço Público para reserva de vagas de estacionamento em vias públicas, para a utilização de descarga de equipamentos, materiais entre outros.	RS 24,00/ vaga

Art. 3º - Os preços públicos acima citados poderão ser reajustados após o decurso de 12 (doze) meses,

contados desta data, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a ser expressamente determinado pelo Município.

Art. 4º - Para garantir o restabelecimento dos valores praticados pela EMDURB poderá ser realizada pesquisa de mercado, para recomposição dos preços.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bauru, 29 de fevereiro de 2016.

**EWERTON MUSSI HUNZICKER**  
Resp. Diretor Administrativo Financeiro

**ANTONIO MONDELLI JUNIOR**  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Registro de Preço nº 58/2015 – Processo nº 10170/2015.

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após o credenciamento das empresas JM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., MARCOS ANTONIO CHAVES EPP., MARCIO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA ME. e IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A, após abertura dos envelopes nº 01 "Propostas de Preços" e encerrada a etapa de lances restou a seguinte classificação: em 1º (primeiro) lugar para a empresa MARCOS ANTONIO CHAVES EPP., os itens 1, 2, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 19 e 22; e em 1º (primeiro) lugar para a empresa JM LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., os itens 3, 4, 5, 6, 13, 20 e 21, sendo que os valores apresentados encontram-se dentro da média orçada pela Administração. Os itens 8, 10, 15 e 18 restaram desclassificados, pois os valores apresentados encontram-se acima da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo que após análise aos documentos apresentados pelas licitantes a pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Muito embora as propostas apresentadas pelas empresas, classificadas em 1º (primeiro) lugar, estejam abaixo da média apurada pela administração, os referidos valores estão acima dos preços pagos pela EMDURB nos últimos 03 (três) anos pelo mesmo objeto. Desta forma, será realizada a classificação e habilitação das empresas, cabendo a decisão final sobre a adjudicação e homologação a autoridade competente. Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME. E EPP.						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	200	Litros	Ó L E O LUBRIFICANTE 20W 50 - CLASSIFICAÇÃO API - SJ - EMBALAGENS DE 01 LITRO.	AGECOM	RS 8,67	RS 1.734,00
02	150	Litros	Ó L E O LUBRIFICANTE 5 W 3 0 - CLASSIFICAÇÃO API-SJ, EMBALAGEM 1 LITRO.	AGECOM	RS 13,00	RS 1.950,00
03	170	Litros	Ó L E O LUBRIFICANTE P/ MOTO 4 TEMPOS 20W50- CLASSIFICAÇÃO A P I - S F , MULTIVISCOZO. EMBALAGEM 1 LITRO.	PETROBRAS	9,84	RS 1.672,80
04	750	Frascos 500 ml	OLEO LUBRIF. 2 TP, CLASSIFICAÇÃO API TC,	PETROBRAS	4,75	RS 3.562,50
05	200	Litros	Ó L E O LUBRIFICANTE 5 W 40 - CLASSIFICAÇÃO API - SL EMBALAGENS DE 01 LITRO.	PETROBRAS	16,65	RS 3.330,00
06	950	Quilos	ESTOPA DE 2ª (COR), COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. FARDOS 25 KG.	ESTOVAL	2,45	RS 2.327,50
07	3.000	Litros.	ÓLEO HIDRÁULICO 68. CLASSIFICAÇÃO ISO VG - TIPO AW - 68 - EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	6,19	RS 18.570,00
08	800	Frascos 500 ml	ÓLEO ATF P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO DEXRON II.	DESCCLASSIFICADO		
09	1.000	Litros	ÓLEO SAE 90 P/CAMBIO E DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO A P I - G L 5 EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	8,50	RS 8.500,00



Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	600	Quilos	G R A X A R O L A M E N T O , CLASSIFICAÇÃO NLGI - 2 TAMBOR DE 200 KG	DESCLASSIFICADO		
11	7.400	Litros	Ó L E O LUBRIFICANTE 15 W 40 MOTOR DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CI-4 /CH-4 OU SUPERIOR, MINERAL MULTIVISCOSO. EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	RS 9,00	RS 66.600,00
12	800	Litros	OLEO PARA DIFERENCIAL SAE-140, NIVEL DE DESEMPENHO API-GL-5, EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	9,80	RS 7.840,00
13	140	Frascos 500 ml	OLEO DE EMBREAGEM/FREIO DOT 4	RADNAQ	11,50	RS 1.610,00
14	700	Litros	ÓLEO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES PARA TRATORES AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	10,60	RS 7.420,00
15	030	Litros	ADITIVO PARA RADIADOR SEMI SINTÉTICO EMBALAGEM 1 LITRO.	DESCLASSIFICADO		
16	200	litros	Ó L E O LUBRIFICANTE P/ DIFERENCIAL API GL-5 85W140. EMBALAGEM 1 LITRO.	AGECOM	10,90	RS 2.180,00
17	180	Litros	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 40, CLASSIFICAÇÃO API CF. EMBALAGEM 20 LITROS.	KARTER	RS 9,00	RS 1.620,00
18	110	Litros	OLEO SINTETICO P/ MOTORES DIESEL SAE 5W30 - API CF - ACEA E3. EMBALAGEM 1 LITRO.	DESCLASSIFICADO		
19	50	Frascos	DESCARBONIZADOR LUBRIFICANTE EM SPRAY EMBALAGEM 300 ML	RADNAQ	11,70	RS 585,00
20	50	Frascos	DESENGRIPANTE - LUBRIFICANTE EM SPRAY EMBALAGEM 300 ML	WHITE LUB	6,93	RS 346,50
21	30	Litros	OLEO CAMBIO 80 W - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS EMBALAGEM DE 01 LITRO	PETROBRAS	RS 11,00	RS 330,00
22	6.000	Litros	ADITIVO REAGENTE PARA DIESEL S-10 (ARLA 32) EMBALAGEM DE 20 LITROS.	FERTIBOM	2,10	RS 12.600,00
<b>VALOR TOTAL RS 142.778,30</b>						

ITEM PRINCIPAL						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
07	9.000	Litros.	Ó L E O HIDRÁULICO 68.AW - EMBALAGEM 20 LITROS.	AGECOM	RS 6,19	RS 55.710,00
<b>VALOR TOTAL RS 55.710,00</b>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO RS 198.488,30</b>						

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Bauru, 01 de março de 2016  
Comissão de Licitação.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 7447/15 – Inexigibilidade de Licitação  
Contratante: EMDURB - Contratado: KIYOSHI HARADA.  
Objeto: Contratação de Advogado para emitir parecer Técnico-Jurídico de alta especialidade no campo, essencialmente do direito financeiro e tributário.  
Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
Condições de Pagamento: em duas parcelas, sendo primeira em até 10 (dez) dias úteis, após entrega do parecer e a outra parcela, após 30(trinta) dias do primeiro pagamento.  
Vigência: 06 (seis) meses ou o término da prestação de serviços.  
Assinatura: 26/02/16  
Base Legal art. 25 inciso II, da Lei 8.666/93.  
Bauru, 01 de Março de 2016.  
Presidente da EMDURB

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Donizete do Carmo dos Santos

### Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
Atendimento da Divisão Previdenciária  
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)  
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

#### TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444  
3223-7719 / 3223-7000  
3223-7901 / 3223-6433

#### EMAILS

-presidencia\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-controle\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-juridico\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-adm\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-financeiro\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-previdencia\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-cpd@funprevbauru.com.br  
-conselho@funprevbauru.com.br  
-folpag@funprevbauru.com.br  
-servsocial@funprevbauru.com.br  
-economista1@funprevbauru.com.br  
-contabilidade@funprevbauru.com.br  
-beneficios@funprevbauru.com.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

#### !!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento